

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0916-001-
PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22-0916-001-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022, que entre si celebram, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a empresa CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal e, a empresa **CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 32.053.984/0001-65, com sede na Tv Comandante Castilho, nº 402, Bairro Catedral, no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-085, telefone: (93) 99155-5403, e-mail: circuitodist01@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO DOS SANTOS ALVES**, residente e domiciliado na Rua dois, nº 3776, Bairro Jardim Independente II, no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372-380, portador do RG nº 3694458 SSP/PA e CPF nº 714.559.142-15, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-0916-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos e insumos para manutenção elétrica das vias públicas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos
17510000 Contribuição de Iluminação Pública

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/03/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0916-001-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 28 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI
CNPJ/MF n.º 32.053.984/0001-65
CLAUDIO DOS SANTOS ALVES
CPF n.º 714.559.142-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____